



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 06/2025-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 06/2025-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para o desenvolvimento de Plataforma de comunicação intersetorial para registro de casos e alertas, visando a digitalização dos protocolos integrados de atenção às crianças estabelecidos pela Política Municipal pela Primeira Infância e seus planos, conforme Proposta Técnica Comercial PA- SGM-251219-194 – Versão 3.0.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período de 08 (oito) meses, com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 823.635,30 (oitocentos e vinte três mil seiscientos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 15571/2026 e 35520/2026

PROCESSO Nº: 6011.2024/0003778-0



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 06/2025-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 425 - 7º andar - Centro - CEP: 01009-905, neste instrumento representada pelo seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ** e por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, conforme documentos inclusos, adiante simplesmente designada como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **06/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº 6011.2024/0003778-0, processo SEI PRODAM nº 7010.2024/0000413-8 e, em especial as decisões encartadas sob documentos ns.º: 150264745 e 153156932, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 08 (oito) meses, contados a partir de 01/02/2026, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, com aplicação do reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **06/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 21 de março de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças – DAF
PRODAM

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de
Mercado - DRM
PRODAM

TESTEMUNHAS:

Inês de Tomazato
de Oliveira

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora H